

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Cartório Queiroz – 1º Ofício de Aquiraz-CE
 Rua Virgílio Coelho, nº 288 – Centro-Telefone e Fax (85) 3361-11-88
 Bela. Maria Gracília Teófilo de Queiroz – Tabeliã
 Amanda Queiroz de Oliveira – Substituta
 Rejane Monteiro da Silva Souza – Escrevente Compromissada



Livro nº 55
Folha nº 011
2º TRASLADO

ESCRITURA PUBLICA DE CESSÃO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM; TEREZINHA COSTA MENEZES COMO OUTORGANTE PROMITENTE VENDEDORA, E MARCIANO MARTINS RIBEIRO, COMO OUTORGADO PROMITENTE COMPRADOR, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento virem, que aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(1998), nesta cidade e comarca de Aquiraz-Ce, em meu cartório compareceu partes entre si justas, avindas e contratadas a saber: de um lado como promitente vendedora – **TEREZINA COSTA MENEZES**, brasileira, solteira, maior, Funcionaria publica, residente e domiciliada em Fortaleza-Ce, à rua José Hipólito, 489 – Messejana, portadora do CPF nº 097.853.303-00; e do outro lado como , outorgado promitente comprador – **MARCIANO MARTINS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, guia turístico portador do RG nº 97025006579 e CPF, 702.671.703-00, residente e domiciliado em Prainha-Aquiraz-Ce; os, presentes reconhecidos como os próprios de mim, la Tabeliã, pelos, outorgante promitente vendedora me foi dito que é senhora e legítima possuidora de um TERRENO situado no lugar “PRAINHA” , distrito sede, desta comarca, localizada á margem da Rua Alto Alegre, fazendo esquina pelo o lado direito(nascente) com um beco sem denominação oficial, de forma regular, medindo 9,00m (nove metro) de frente por, 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros) de fundos, perfazendo uma área total de 130,50m2, limitando-se AO NORTE(FRENTE) com a referida rua Alto Alegre; AO SUL(FUNDOS) com a rua Padre Cícero; AO NASCENTE (LADO DIREITO) com propriedade de Tereza Caetano; e, AO POENTE (LADO ESQUERDO) com propriedade de Maria Vilanir, adquirido nos, termos de escritura publica de cessão de promessa de compra e Venda, lavrada ás fls. 027/027v do livro 53 nas notas deste Cartório; que o imóvel acima descrito e caracterizado acha-se

TOMAZ DA SILVA LIMA FILHO.
 Quarta-Feira, 14 de
 Documento assinado



1:46.
 11.419/2006. ID: 6575860 - Comprovante: 2B8FD8327C-7DCC1DB73-4A7EAFB83-27042CABD. Confirmar autenticidade no sítio do TRT.
 Assinado eletronicamente por: STEPHANYA DE SOUSA SANTANA MIRANDA - 21/02/2018 09:57:54 - 08b1289
<https://pje.trt7.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18022109502640700000014368340>
 Número do processo: 0105400-12.2008.5.07.0031 ID. 08b1289 - Pág. 9
 Número do documento: 18022109502640700000014368340



PJe Documento assinado eletronicamente por STEPHANYA DE SOUSA SANTANA, em 18/03/2025, às 12:44:56 - 33c555d

PJe Documento assinado eletronicamente por STEPHANYA DE SOUSA SANTANA, em 27/05/2025, às 14:44:33 - 2e5aea4

livre e desembaraçado, de qualquer ônus, foro ou pensão; que assim como possuem, pela presente e na melhor forma de direito, a outorgante promitente vendedora, promete vender ao outorgado, o referido imóvel pelo o preço certo e ajustado de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) integralmente recebido neste ato das mãos do outorgado em moeda corrente e legal país, contada e achada certa, perante mim, la. Tabeliã, que, digo, pelo que a outorgante da geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais exigir em relação a ela; que o outorgado é neste ato imitado na posse do imóvel, ficando a seu cargo, a partir desta data o pagamento de todos os tributos e tarifas que incidam ou venham incidir sobre o referido imóvel que a presente escritura é feita em caráter irrevogável, obrigatório a seus herdeiros sucessores; que a presente promessa é feita na forma facultada no art.1.095do código civil; que a escritura definitiva da venda prometida será assinada logo seja registrado o imóvel acima descrito e caracterizado, arcando cada contratante com as despesas que lhes competirem; que esta transação é obrigatória aos herdeiros e sucessores dos contratantes, ficando eleito o foro da situação do imóvel para nele se dirimirem as duvidas advindas da presente. Pelo o outorgado foi dito que aceita a presente como está redigido. E, como assim o disserem me pediram este instrumento a mim hoje distribuído o qual lido e, achado conforme vai devidamente assinado. Dispensada a apresentação de testemunhas de acordo com o provimento n 01, baixado pelo conselho de Magistratura do Estado do Ceará, em 1.988, publicado no D.O, 01.09.1989. Dou fé. Datilografei e subscrevi: **Aquiraz-CE, 11 de dezembro de 1998. Em Test(sinal público) da verdade. (as) Maria Gracilia Teófilo de Queiroz, 1ª Tabeliã Pública que a fiz digitar, subscrevi. (as) TEREZINHA COSTA MENEZES. MARCIANO MARTINS RIBEIRO. "Está conforme o original". Dou fé. Digitei. subscrevi.**

Aquiraz-CE, 24 de junho de 2013

Em test _____ da verdade

[Handwritten signatures and stamps]

Rejane Monteiro da Silva Souza
Rejane Monteiro da Silva Souza
 Escrevente Compromissada

